



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul
Prefeitura Municipal de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2024

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa de Consultoria Ambiental para a realização de pareceres e visitas técnicas necessários ao processo de Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental e ou Controle e Monitoramento das atividades que apresentam potencial poluidor.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de empresa de consultoria ambiental para elaboração de laudos técnicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO NA ÁREA AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO PARECERES E VISITAS TÉCNICAS Elaboração de laudos, emissão de pareceres, recomendações técnicas e Relatórios Técnicos, com a devida emissão de ART/RRT, necessários ao processo de Licenciamento Ambiental, Autorização Ambiental e ou Controle e monitoramento das atividades que apresentam potencial poluidor, conforme especificações deste edital e determinações do Departamento de Meio Ambiente.	Unidade (Pareceres Mensais)	10

Para elaboração de todos laudos, o técnico responsável desta empresa, deverá realizar visita técnica ao local em questão para real conhecimento da situação do mesmo, para tanto deverá comparecer a Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente para receber o processo referente ao laudo e ser levado ao local em questão. O transporte referente a visita será efetuado pelo Município.

Após o recebimento de solicitação de visita técnica, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a elaboração de laudo/parecer técnico.

Valor a ser pago por parecer, em que a contratada será convocada conforme a necessidade da Administração Municipal.

A quantidade estimada de laudos por mês é de 10 (dez), mas o Município solicitará os serviços conforme a sua necessidade, não ficando obrigado a consumir toda a totalidade da quantidade contratada.

O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data AUTORIZAÇÃO INICIAL DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, se for interesse da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo. O presente se destina a atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

A contratação é necessária para dar andamento ao licenciamento ambiental de empreendimentos em que a análise dos aspectos biológicos e geológicos é etapa imprescindível do processo. Como a SEMMA não conta com profissionais que possuam habilitação técnica a saber, para a realização de laudos, estudos e pareceres biológicos e geológicos a contratação torna-se necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ambiental para elaboração de laudos técnicos, atendendo as demandas de gestão ambiental do Município de Palmares do Sul. Emitindo pareceres para a liberação de licenças ambientais, alvarás ambientais e dispensas de licenciamento ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio Dispensa de Licitação por limite, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para elaboração de todos laudos, o técnico responsável desta empresa, deverá realizar visita técnica ao local em questão para real conhecimento da situação do mesmo, para tanto deverá comparecer a Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente para receber o processo referente ao laudo e ser levado ao local em questão. O transporte referente a visita será efetuado pelo Município.

Após o recebimento de solicitação de visita técnica, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a elaboração de laudo/parecer técnico.

Refazer as suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os locais das vistorias irão variar de acordo com os empreendimentos a serem licenciados, podendo ser em qualquer local dentro da extensão territorial do Município de Palmares do Sul/RS.

Para elaboração de todos laudos, o técnico responsável desta empresa, deverá realizar visita técnica ao local em questão para real conhecimento da situação do mesmo, para tanto deverá comparecer a Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente para receber o processo referente ao laudo e ser levado ao local em questão. O transporte referente a visita será efetuado pelo Município. Todos os custos com deslocamento até a sede da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, hospedagem, alimentação, EPIs e

outros equipamentos utilizados pelo profissional técnico que realizará o serviço correrão por conta da empresa contratada.

Após o recebimento de solicitação de visita técnica, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a elaboração de laudo/parecer técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” Decreto Municipal nº 7582, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato será indicado por cada Secretaria Municipal ou Gabinete do Prefeito no momento oportuno. Assim como, acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da dispensa de licitação, mensalmente, conforme quantidade de laudos executados no período em total conformidade com as especificações exigidas pelo Edital e na Nota de Empenho/Contrato, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal / fatura e liberação/aprovação da secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio Dispensa de Licitação por limite, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 442,61. O Valor médio está próximo ao praticado no Contrato 109/2019, cujo valor está R\$ 428,04

Órgão	Valor (R\$/por parecer)	Item
PM de Dom Pedro de Alcântara	R\$ 790,00	Parecer técnico para licenciamento ambiental
PM de Cândido Godói	R\$ 570,00	Prestação de serviços profissionais técnico-especializado na área ambiental de elaboração de Pareceres Técnicos com ART para cada fase de licenciamento ambiental (LP, LI, LO OU Regularização LO), e elaboração de Pareceres Técnicos com ART para RENOVAÇÃO de LO
PM de Salvador das Missões	R\$ 415,00	Parecer Técnico - Licença Única Simplificada
	R\$ 415,00	Parecer Técnico - Licença de Operação
	R\$ 361,90	Parecer Técnico - Autorização Ambiental
	R\$ 361,90	Parecer Técnico - Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental
	R\$ 415,00	Parecer Técnico - Licença Prévia
	R\$ 415,00	Parecer Técnico - Licença de Instalação
PM de São Domingos do Sul	R\$ 430,00	Pareceres Técnicos para as atividades Agrossilvipastoris ou Laudos Florestais
PM de Rolador	R\$ 330,00	Análise de Laudos Ambientais e emissão de parecer técnico
	R\$ 400,00	Análise de Projetos ambientais e emissão de parecer técnico

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Cód	Órgão	Unidade	Cód. Natureza	Descrição	Despesa
11.02	Sec. Planejamento, Proj e Meio Amb.	Departamento de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	Serviços Técnicos Profissionais	568

Palmares do Sul, 20 de agosto de 2024.

Renata Fraga de Oliveira

Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente

Matrícula 6739-3